



## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO - 73 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023**

O MUNICÍPIO DE TAIÓ, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público a CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 para ENTREGA DOS DOCUMENTOS E POSSE.

### **1. DA VAGA**

1.1. O candidato nomeado para o preenchimento de vaga de provimento efetivo através da **Portaria 17.234, de 04 de agosto de 2023**, relacionados no Anexo I deste edital, será empossado na vaga constante no anexo II deste edital.

### **2. DOS EXAMES MÉDICOS E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

2.1. Os candidatos deverão apresentar no ato do Exame Admissional, os exames constantes no Decreto nº 6.630 de 10.01.2019, referentes ao cargo ao qual o candidato foi nomeado.

2.2. A falta da apresentação dos exames solicitados, resultará na impossibilidade da emissão do Atestado Admissional.

2.3. O candidato terá até 30 (trinta) dias após a publicação da nomeação, prorrogável por igual período, nos termos do § 2º, art. 17., do Estatuto dos Servidores Públicos – Lei Complementar 252 de 31 de agosto de 2021, para entregar a documentação relacionada no Anexo III.

2.4. A entrega da documentação incompleta, ou seja, com a falta de qualquer documento constante do Anexo III deste edital, a entrega intempestiva ou a não entrega dos documentos, impedirá a admissão do candidato e o mesmo será eliminado do Concurso Público, nos termos do item 2.7. do Edital do Concurso Público 01.2023.

2.5. Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2.1. deste edital, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).

### **3. DA POSSE**

3.1. Antes da posse o candidato deverá entregar os documentos conforme disposto no item 2 deste edital, no Setor de Protocolo da Prefeitura de Taió, situada na Avenida Luiz Bertoli, nº 44, Centro, Taió – SC, endereçado ao Departamento de Recursos Humanos, para que seja efetuada as conferências dos documentos solicitados e o cumprimento dos requisitos exigidos no Edital do Concurso Público 01.2023, Estatuto dos Servidores Públicos – Lei Complementar 252 de 31 de agosto de 2021 e demais legislações e regulamentações relacionadas a admissão do candidato.

3.2. O Candidato deverá estar disponível para tomar posse no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por igual período mediante requerimento escrito e fundamentado do nomeado que será submetido à análise da autoridade



**Município  
de Taió**

DEPARTAMENTO DE  
RECURSOS HUMANOS

Fone: 47 3562-8340  
WhatsApp: 47 99276-5459  
Avenida Luiz Bertoli, 44  
Centro - Taió - SC  
CEP: 89190-000  
[www.taio.sc.gov.br](http://www.taio.sc.gov.br)

competente, observado o disposto nos art. 15. a 17., do Estatuto dos Servidores Públicos – Lei Complementar 252 de 31 de agosto de 2021.

3.3. A posse poderá dar-se mediante procuração pública e específica.

3.4. Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo fixado o item 3.2. deste edital.

#### **4. DO EXERCÍCIO**

4.1. Cumpridas as exigências constantes do item 3 deste Edital, para a entrada em exercício, o candidato deverá se apresentar na data informada pelo Departamento de Recursos Humanos no local de trabalho para o qual será designado.

4.2. Para o disposto no item 4.1. deste edital, será observado os prazos para posse e exercício disposto no Estatuto dos Servidores Públicos – Lei Complementar 252 de 31 de agosto de 2021.

Taió (SC), 04 de agosto de 2023.

**HORST ALEXANDRE PURNHAGEN**  
**Prefeito Municipal**



**Município  
de Taió**

DEPARTAMENTO DE  
RECURSOS HUMANOS

Fone: 47 3562-8340  
WhatsApp: 47 99276-5459  
Avenida Luiz Bertoli, 44  
Centro - Taió - SC  
CEP: 89190-000  
[www.taio.sc.gov.br](http://www.taio.sc.gov.br)

### ANEXO I

PROFESSOR, NÍVEL 2 (EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS) - 20hs		
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSC	CANDIDATO
31	57798	JESSICA CAROLINE PESSATTI BOGO



**ANEXO II**

**RELAÇÃO DE VAGAS**

<b>PROFESSOR, NÍVEL 2 (EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS) - 20hs</b>			
<b>Nº</b>	<b>LOCAL</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>MOTIVO DA VAGA</b>
4	CEI Cinderela	06h45min às 10h45min	Exoneração Naiara Gracia Tibola

Observação: Vagas remanescentes do Edital de Convocação de Candidato – 49, considerando o descumprimento do prazo previsto no Art. 15, § 1º.



### ANEXO III

#### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO/POSSE

##### FOTOCÓPIA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- CPF;
- IDENTIDADE;
- TÍTULO DE ELEITOR;
- RESERVISTA (SE MASCULINO);
- CERTIDÃO DE CASAMENTO;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS COM ATÉ 21 ANOS, E CPF DOS FILHOS (SE DEPENDENTES);
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (CONFORME CARGO);
- CARTÃO DE CONTA SALÁRIO NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DE NO MÁXIMO 2 MESES E QUE ESTEJA EM SEU NOME. SERÁ ACEITO QUALQUER DOS DOCUMENTOS CONSTANTES NO ANEXO I da IN nº 02/2022. (Caso não possua comprovante em seu nome, deverá ser preenchido o ANEXO II da IN nº 02/2022 a qual deverá ser assinado, OBRIGATORIAMENTE, na presença de um servidor público que atestará sua autenticidade;
- PIS/PASEP

##### DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- 1 FOTO 3X4;
- CERTIDÃO CRIMINAL DE 1º E 2º GRAU (<http://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>);
- CERTIDÃO ELEITORAL (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- ATESTADO ADMISSIONAL (Com o médico informado pelo Departamento de Recursos Humanos). Exame toxicológico obrigatório para o cargo de Operador de Equipamento;
- Exclusivamente para o cargo de Médico, CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE PESSOA FÍSICA (disponível no site: [crmsc.org.br](http://crmsc.org.br), opção ESPAÇO DO MÉDICO).
- DECLARAÇÃO DE TER SOFRIDO OU NÃO, NO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA, PENALIDADES DISCIPLINARES (ANEXO V da IN nº 02/2022);
- DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA DO ÚLTIMO ANO-CALENDÁRIO (Em caso de não obrigatoriedade de apresentação da declaração de imposto de renda à Receita Federal, deverá ser apresentada a declaração constante no ANEXO VI ou ANEXO VII da IN nº 02/2022);
- DECLARAÇÃO DE NÃO-ACUMULAÇÃO DE CARGO, FUNÇÃO, EMPREGO OU PERCEPÇÃO DE PROVENTOS, OU NO CASO DE ACUMULAÇÃO LEGAL DE CARGOS, FUNÇÃO, EMPREGO OU PERCEPÇÃO DE PROVENTOS, INFORMAR O CARGO, O ÓRGÃO AO QUAL PERTENCE E A CARGA HORÁRIA (ANEXO III ou ANEXO IV da IN nº 02/2022);



**Município  
de Taió**

DEPARTAMENTO DE  
RECURSOS HUMANOS

Fone: 47 3562-8340  
WhatsApp: 47 99276-5459  
Avenida Luiz Bertoli, 44  
Centro - Taió - SC  
CEP: 89190-000  
[www.taio.sc.gov.br](http://www.taio.sc.gov.br)

- **DADOS CADASTRAIS ATUALIZADOS E SEM DIVERGÊNCIA JUNTO AO E-SOCIAL** (disponível para consulta em <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>);
- **FORMULÁRIO DE CADASTRO PARA O E-SOCIAL;**
- **EXTRATO CNIS** (Para nomeados por concurso público);
- **DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS CONFORME EXIGÊNCIA DO CARGO** (Que deverá ser observado no Edital)

#### **OBSERVAÇÃO**

IN nº 02/2022: disponível em: <https://www.taio.sc.gov.br/cms/pagina/ver/codMapaItem/159719>

Site: [taio.sc.gov.br](http://taio.sc.gov.br) >> transparência >> controladoria interna >> instrução normativa >> IN n. 02/2022 – Padroniza declarações entregues ao RH.